



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

**Deliberação CBH/MP 046/03, de 15/03/2003.**

**“Ad referendum”**

**Aprova os procedimentos e Regulamento para eleição dos representantes das entidades da sociedade civil, do Estado e Municípios, que integrarão o CBH/MP no período 2003 a 2004.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7663 e em seu Estatuto, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os procedimentos, para cadastramento e eleição dos representantes de entidades, para integrarem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no período 2003 a 2004, propostos pela Diretoria Executiva, através do Regulamento anexo a esta Deliberação.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Angelo Nóbile**  
Presidente

**Nelson Vieira**  
Vice Presidente

**Fernando Antonio Rodrigues**  
Secretário Executivo



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

### **REGULAMENTO**

**( Anexo à Deliberação CBH/MP Nº 046/03, de 15 de março de 2003 )**

Regulamento para cadastramento e eleição dos representantes de entidades do segmento sociedade civil , do Estado e dos Municípios junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições e considerando:

O disposto Estatuto do CBH, aprovado em de 15 de dezembro de 2000, que regulamenta a participação das entidades da sociedade civil, do Estado e dos Municípios no Comitê,

Comunica:

1) O presente Regulamento estabelece as normas para orientação do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, para o Biênio 2003/2004.

2) O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Executiva do Comitê , conforme artigo 16 do Estatuto do CBH/MP.

3) A Secretaria Executiva deverá promover a divulgação , recepção do cadastro das Entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e a assembléia geral.

4) O Processo Eleitoral obedecerá o seguinte calendário :

- Início do Processo eleitoral : dia 15 de março de 2003.
- Cadastramento das Entidades da Sociedade Civil : de 15 de março até 10 de abril de 2003.
- Prazo para indicação dos representantes do Estado : 15 de março até 10 de abril de 2003.
- **Reuniões Preparatórias** e de esclarecimentos :

Dia 25 de março em Avaré

Local: Câmara Municipal de Avaré

Horário: 10:00 horas

Dia 27 de março em Paraguaçu Paulista

Local: ESAPP – Anfiteatro do Campus Universitário

Horário: 10:00 horas

**Assembléia Geral para eleição e posse dos dirigentes e dos representantes (titular e suplente) do Comitê:**

Dia 15 de abril de 2003.

Local : Prefeitura Municipal de Pratânia

Horário : 09:00 horas



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

### 5) Procedimentos :

a) A Secretaria Executiva fará publicar o presente regulamento no Diário Oficial e nos jornais de maior circulação da Bacia , enviando-o a todas as entidades já cadastradas e participantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

b) Cadastramento de Entidades da Sociedade Civil :

As entidades poderão cadastrar-se segundo as seguintes categorias:

I - representante de usuários de águas;

II- representante de Universidades e Institutos de Pesquisas;

III - representante de Associações de Classe e Associações Técnicas;

IV - representante de Associações Comunitárias, entidades ambientalistas, Clubes de Serviços e Sindicatos;

Poderão cadastrar-se as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas há mais de 1 (um) ano e representativas, em âmbito regional, de uma das categorias acima enumeradas.

No ato do cadastramento/inscrição os interessados deverão identificar a categoria na qual pretendem concorrer pela vaga preenchendo a ficha de inscrição anexa e, obrigatoriamente, anexar cópia do respectivo Estatuto, devidamente registrado em Cartório e comprovação de atuação na Bacia .

### Local de Cadastramento :

As entidades interessadas deverão solicitar o cadastramento, ou atualizar suas informações junto à Secretaria Executiva do Comitê no seguinte endereço:

**Rua Benedito Mendes Faria , 40**

**CEP: 17.520- 520 - Marília - SP**

**Tel: (0xx) 14 427.1017**

**Fax: (0xx) 14 427.1662**

**Email : [bpp@daee.sp.gov.br](mailto:bpp@daee.sp.gov.br)**

Fim do o prazo de cadastramento a Secretaria Executiva avaliará a documentação apresentada pelas interessadas e levará ao conhecimento de todos as que estão aptas para concorrer às vagas e participar da Assembléia Geral destinada a escolher os representantes (titulares e suplentes) que comporão o CBH. A entidades que não atendam as normas estabelecidas serão comunicadas por fax e email .

c) Cadastramento das Entidades do Estado :

- A Secretaria Executiva do Comitê encaminhará ofício aos Secretários de Estado solicitando a designação dos representantes de órgãos e entidades, conforme estebelece o artigo 8º , inciso I , do Estatuto do CBH/MP.

d) Representação dos Municípios :



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema**

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

[comitemp@ambiente.sp.gov.br](mailto:comitemp@ambiente.sp.gov.br)

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

- Os Prefeitos Municipais , dos Municípios que integram o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema , escolherão seus representantes ( titular e suplente) , durante a Assembléia Geral de Eleição, ou de acordo com critérios de representação a serem definidos pelos mesmo , conforme estabelece o artigo 8º , inciso II, do Estatuto do CBH/MP.

e) Reuniões Preparatórias:

- A Secretaria Executiva do Comitê , com o apoio dos demais membros do CBH promoverá duas reuniões preparatórias, visando o esclarecimento do processo eleitoral, de acordo com calendário aprovado neste Regulamento.

- A participação nas reuniões preparatórias é aberta a todos interessados , podendo inclusive serem feitos cadastramentos de entidades, durante a sua realização.

f) Esclarecimentos :

**Secretária Executiva do CBH/MP**

**DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica**

**Rua Benedito Mendes Faria , 40**

**CEP: 17.520- 520 - Marília - SP**

**Tel: (0xx) 14 427.1017**

**Fax: (0xx) 14 427.1662**

**Email : [bpp@daee.sp.gov.br](mailto:bpp@daee.sp.gov.br)**